

I. Restituição imediata do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) monetariamente atualizado.

II. Que o valor seja restituído através de PIX;

PIX: [omissis]" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de julho de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 063/2022 - CMAS, DE 28 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Plano Municipal de Assistência Social;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 064/2022 – CMAS, DE 28 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Delibera sobre ampliação de metas para Serviço de Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade de ampliação da rede de acolhimento institucional;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar 25 metas do cofinanciamento da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, tendo como per capita o valor de R\$2.009,23(dois mil e nove reais, vinte e três centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADE CEI NOVA VIDA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais para manutenção de bens imóveis para o **CEI NOVA VIDA**, publicada no JOM nº 4668 de 01/07/2022 as **empresas vencedoras**, pelo critério de menor preço: PAVERS MACEDO, valor global R\$ 2.940,00 E CONSTRU BEM DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, valor global R\$ 3.320,85. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail = aceb@sercomel.com.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.